



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1097, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício e dá outras providências:

Órgão: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0011 - Melhoria da Qualidade de Saúde

Ação: 2691 - Emenda Parlamentar Individual - Media e Alta Complexidade - Estado - R\$ 600.000,00

Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - R\$ 460.000,00
Elemento: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - R\$ 140.000,00

Órgão: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0011 - Melhoria da Qualidade de Saúde

Ação: 2692 - Emenda Parlamentar - Atenção Primária à Saúde - FNS - R\$ 988.601,00

Elemento: 319004000000 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: 042500000 - Bloco de custeio - SUS União - R\$ 722.752,58
Elemento: 319011000000 - Vencimentos e vantagens fixas
Fonte de recurso: 042500000 - Bloco de custeio - SUS União - R\$ 127.177,46
Elemento: 319013000000 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 042500000 - Bloco de custeio - SUS União - R\$ 138.670,96



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Unidade Orçamentária: 160001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Função: 26 - Transporte

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Pública de Excelência

Ação: 2693 - Emenda Parlamentar Individual - Estado - R\$ 150.000,00

Elemento: 449052000000 - Equipamentos e Material permanente

Fonte de recurso: 2300000000 - Transferência de Recursos Estado

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 23 de dezembro de 2022.



MARIA JASLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento